

ADENDO AO REGULAMENTO GERAL

Onde se lê:

XVI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 27 – É assegurada a participação dos municípios:

§ Terceiro – O atleta somente poderá estar inscrito por um único município.

Leia-se:

XVI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 27 – É assegurada a participação dos municípios:

§ Terceiro – O atleta somente poderá estar inscrito por um único município e em uma única modalidade na fase Regional.

Onde se lê:

XVI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 27 – É assegurada a participação dos municípios:

(até o § sexto)

Leia-se:

XVI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 27 – É assegurada a participação dos municípios:

§ Sétimo – O atleta poderá jogar a fase Regional e Estadual por qualquer equipe, mesmo que tenha jogado o Regional por um município em uma fase e jogado uma outra etapa do Regional por outro município e deseje jogar o Estadual por um terceiro município ou não ter jogado nenhuma etapa Regional e ser inscrito diretamente na etapa Estadual.

§ Oitavo – Na etapa Estadual as equipes terão que estar devidamente uniformizadas dentro da regra da sua modalidade.

Onde se lê:

XVI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 28 – São condições fundamentais para que um atleta participe dos JARs e JAMs – 2023:

- II) Estar devidamente inscrito pelo município até o momento do congresso Técnico:
- a) Ter nascido até 2006 (Masculino) – somente 03 (três) atletas;
 - b) Ter nascido até 2006 (Feminino) – somente 03 (três) atletas;

Leia-se:

Artigo 28 – São condições fundamentais para que um atleta participe dos JARs e JAMs – 2023:

- II) Estar devidamente inscrito pelo município até o momento do congresso Técnico:
- a) Ter nascido até 2006 (Masculino com 17 anos completos) – somente 03 (três) atletas;
 - b) Ter nascido até 2006 (Feminino com 17 anos completos) – somente 03 (três) atletas;

;